



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRIPTIVO DO CONTRATO nº 238/2016

O presente DOCUMENTO DESCRIPTIVO foi elaborado conjuntamente pela ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA–AEBEL e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, tendo por objetivo, de acordo com o preconizado na Lei 8.080/1990, Portaria GM 3.390, de 30 de dezembro de 2013, instrumentalizar a implementação do processo de reestruturação da Política Nacional de Atenção Hospitalar e Portaria MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a explicitação de cláusulas necessárias nos contratos de prestação de serviços, permitindo o aprimoramento da Instituição no Sistema Único de Saúde – SUS.

Trata-se da instrumentalização através das normativas sobre a forma e mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação das atividades de atenção e de gestão do serviço prestado pelo hospital contratualizado, sendo este, integrante da rede municipal de assistência à saúde do município de Londrina, com a capacidade técnica operacional para assistência de média e alta complexidade, possuindo perfil de hospital geral de natureza privada (filantrópica). No presente documento, estão descritos os compromissos gerais das partes, as metas físicas e qualitativas, bem como, os indicadores de desempenho os quais são de responsabilidade de execução por parte do contratado e ainda, a metodologia de avaliação a ser utilizada pelo setor de Auditoria do GESTOR e Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato.

Objetiva aperfeiçoar a articulação existente entre o HOSPITAL EVANGÉLICO e a Rede Municipal e Estadual de Saúde, orientado em especial, pela melhoria dos mecanismos de referência e contra referência dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, pela implementação da política de humanização abrangendo todas as áreas de assistência do hospital, pelo aprimoramento do fórum de negociação com o Gestor Municipal, pela articulação das diversas especialidades médicas e demais áreas da saúde com foco na atenção integral à saúde das pessoas, pelo Planejamento Estratégico participativo com vistas à melhoria do cuidado à saúde.

Para o custeio da produção apresentada pelo contratado será utilizado como referência a TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS E OPMAL DO SUS podendo ser acessada pelos interessados através do sítio: <http://www.londrina.pr.gov.br/saude/daca/downloads/php>, no processamento datasus.

A – ATENÇÃO À SAÚDE: COMPROMISSOS GERAIS

O Hospital Evangélico de Londrina é referência em atenção à saúde para os municípios pertencentes a macro região norte, composta pela 16^a, 17^a, 18^a, 19^a e 22^a Regional de Saúde de acordo com o Plano Diretor de Regionalização Estadual, Pactuações e Habilidades específicas do Ministério da Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

- A.1** Manter a dedicação ao SUS com a disponibilização de seus serviços no percentual de 60% (sessenta por cento), sob a ótica da eficiência, eficácia e equidade, a sua capacidade instalada e estrutura operacional de acordo com o CNES tais como: estrutura física, equipamentos, insumos, tecnologias e profissionais qualificados no desenvolvimento das ações assistenciais de saúde e em cumprimento das atribuições definidas na pontuação do hospital como membro integrante da rede assistencial hospitalar de terciário no âmbito do município de Londrina.
- A.2** Manter o Serviço de Pronto Socorro funcionando 24 horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, com garantia do atendimento de forma ininterrupta e através de plantonistas médicos presenciais, nas especialidades de acordo com as características do Hospital, bem como as habilitações específicas junto ao Ministério da Saúde.
- A.3** Submeter-se aos Sistemas de Regulação do SUS, disponibilizando o acesso aos usuários SUS através do Complexo Regulador de Urgência e Ambulatorial, e outras que possam ser implantados pelo Gestor, previamente acordado com o hospital, garantindo 100% do acesso aos serviços pactuados e contratados.
- A.4** Informar ao Gestor SUS e justificar em tempo hábil, pela Diretoria Geral ou Clínica do Hospital, as eventuais necessidades de interrupções de atendimentos no pronto socorro, que venham ocorrer de formas imprevistas, com especificação do motivo e apresentação de plano alternativo para a garantia da assistência de sua responsabilidade, bem como, o retorno à normalidade.
- A.5** Manter disponível, atualizado e em ordem o prontuário individualizado e unificado do usuário SUS, contemplando os dados de encaminhamento através da identificação RAS (SIATE e SAMU), espelho da Central de Regulação de Leitos e os encaminhamentos de outros serviços de saúde, registros de avaliação clínica e cirúrgicas, indicações terapêuticas, exames e evoluções multiprofissionais referentes aos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, no caso da ultima, desde o período de observação até o encaminhamento de alta, todos os documentos devidamente datados e assinados, mantendo-os disponíveis à avaliação do serviço da Auditoria Operativa e Analítica da DRAS. Preencher adequadamente os laudos de AIH e APAC, de forma completa e legível, com o número do ID (Identificação do paciente no Sistema SAÚDE WEB), devidamente assinada e com o carimbo do profissional responsável.
- A.6** Garantir a segurança do paciente, através do Núcleo de segurança do paciente nos moldes descritos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 36/ANVISA, de 25 de julho de 2013, de forma a elaborar um plano de segurança do Paciente, bem como garantir a implantação dos protocolos básicos de Segurança do paciente. Garantir a identificação de todos pacientes em atendimento, observados ou internados, através de placas de fácil visualização contendo nome completo do paciente de forma legível, no leito, do pronto socorro e das unidades de internação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

A.7 Disponibilizar diariamente o censo hospitalar de todos os setores destinados ao atendimento SUS, contendo o nome do usuário, a data de nascimento, o leito de internação, a procedência, a cidade de origem, o diagnóstico e o médico responsável agenda cirúrgica e a relação dos pacientes com procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares, programados e não realizados, com a devida justificativa a auditoria operativa,e ainda a relação diária das altas hospitalares contendo a contra referencia para outras unidades assistenciais como descreve a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013.

A.8 Fornecer mensalmente à Auditoria Operativa relatório com a lista de pacientes que aguardam a realização de cirurgias, com nome, data de nascimento, procedimento indicado, especialidade, profissional médico responsável pela cirurgia, data de solicitação e data de autorização do gestor. E otimizar a utilização do Centro Cirúrgico, possibilitando o funcionamento de toda a estrutura necessária e disponibilizando profissionais em todos os períodos de funcionamento, dentro dos procedimentos eletivos pactuados.

A.9 Realizar em um período de 36 meses todos os laudos de solicitação de procedimentos cirúrgicos, autorizados previamente, oportunizando justificativa para o caso de não cumprimento.

A.10 Garantir de obediência da ordem cronológica e necessidade clínica por especialidade, observando os critérios as solicitações e autorizações dos laudos na ocasião da convocação dos pacientes que aguardam em fila de espera para a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

A.11 Realizar a notificação mensal ao Núcleo de Segurança do Paciente e encaminhar ao Gestor relatório referente á ocorrência de eventos que caracterizem acidentes ou falhas no processo assistencial de pacientes em atendimentos no hospital, acompanhados de informações referentes a medidas e condutas adotadas pela diretoria, que visem responsabilizar-se pelos danos causados aos pacientes, corrigir, adequar e inibir novas ocorrências.

A.12 Manter e implementar a Comissão Interna de Avaliação e qualidade no desempenho do hospital, contemplando representantes de todos os setores ou equipes assistenciais os quais deverão assegurar a qualidade da atenção e boas práticas a serem implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes, avaliados através das atas da comissão.

A.13 Cumprir as regras de alimentação e processamento mensal e relatórios dos seguintes sistemas: SCNES – Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatorial; SIH/SUS – Sistema de Informações Hospitalares; SINAN – Sistema Nacional de Agravos e Notificações; SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos; SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade; CIH – Cadastro de Internação Hospitalar e outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

A.14 Elaborar e implantar os protocolos técnicos assistenciais para o desempenho de todas as atividades dos setores de serviços do hospital, contemplando no mesmo a descrição e as etapas das atividades bem como as atribuições e responsabilidades dos membros de cada equipe assistencial, para garantir intervenções seguras e resolutivas, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com estabelecido pelo SUS.

A.15 Apresentar anualmente a cópia atualizada da Licença Sanitária, de acordo com o estabelecido pelo SUS.

A.16 Ofertar a agenda de consultas eletivas, conforme calendário fornecido pelo Gestor, tanto as primeiras consultas como os retornos, em ambulatório de especialidades e exames pactuados à central de regulação Ambulatorial/DRAS, classificada por data e horário de atendimento e profissional executante.

A.17 Justificar ao Gestor e usuários, as alterações, suspensões e bloqueios de agenda, responsabilizando-se pelo reagendamento e convocação.

A.18 Agendar todos os retornos no SAÚDE WEB e comunicar os usuários a respeito da data e horário.

A.19 Implementar e encaminhar a cada revisão o Plano Diretor da Gestão com metas específicas e atualizadas.

A.20 Realizar acolhimento e Classificação de Risco, de acordo com as políticas ministeriais. Manter anexadas ao prontuário, às fichas de atendimento ambulatorial e de internação em pronto socorro para posterior análise da Auditoria Operativa.

A.21 Realizar os procedimentos referentes ao risco cirúrgico, gerados no ambulatório próprio e responsabilizar-se pelo agendamento e convocação do usuário, para as cirurgias eletivas a serem realizadas neste hospital.

A.22 Garantir a continuidade do atendimento pós cirúrgico e/ou procedimentos, com atendimento na Unidade Faria Lima, nas especialidades disponibilizadas na Unidade, registrando no SAÚDE WEB.

B. – PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS– RELACIONADAS À HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

B.1 Implementar o atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

B.2 Manter e Implementar o serviço de ouvidoria e de atendimento ao usuário;

B.3 Capacitar através de Educação Permanente em Saúde e desenvolver ações para que os colaboradores da área hospitalar se apropriem de um conceito de atenção à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

saúde, que valorize a vida humana e a cidadania, levando a uma reflexão sobre suas práticas e atitudes e que visem à manutenção de profissionais qualificados, comprovando, através da apresentação da Ata da comissão e documentos das ações.

B.4 Promover a visita ampliada para os usuários do SUS, respeitando as especificidades setoriais do Hospital.

B.5 Garantir acompanhamento 24 horas/dia aos usuários crianças, adolescentes, gestantes, idosos, usuários com necessidades especiais e indígenas, de acordo com a legislação específica.

B.6 Disponibilizar informações sobre intervenções dos procedimentos e diagnóstico, solicitando ao usuário, a assinatura do Termo de consentimento livre e esclarecido, de acordo com a legislação específica;

B.7 Implantar ambiente acolhedor propiciando bem-estar aos usuários mantendo o ambiente limpo e organizado para o funcionamento, dentro dos padrões exigidos pela VISA – Vigilância Sanitária, garantindo a segurança aos usuários, bem como a seus colaboradores, possibilitando um ambiente saudável e humanizado com iluminação adequada, redução de ruídos, temperatura apropriada, bebedouros, banheiros com sanitários e chuveiros, relógios e condições de repouso que possibilitem o atendimento a todas as necessidades terapêuticas.

B.8 Implantar e implementar, a diversificação das tecnologias de cuidado, utilizadas pelo Hospital no processo assistencial, incluindo aquelas centradas no usuário e sua família, que levem à redução do tempo de permanência da internação hospitalar, tais como: cirurgias eletivas de curta permanência, de média e alta complexidade, cirurgias ambulatoriais e exames complementares, além da interação com o serviço de internação domiciliar municipal.

B.9 Implementar o sistema de avaliação da satisfação do usuário e disponibilizar os dispositivos “caixas” para coleta de opiniões, de forma sistematizada e regular, contemplando uma cobertura no percentual da totalidade dos pacientes atendidos nos diferentes setores do hospital para o preenchimento de dados relacionados a sua satisfação nos atendimentos.

**C- PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS –
RELACIONADAS À GESTÃO HOSPITALAR**

C.1 Manter ativas as seguintes comissões: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Ética Médica, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Revisão de Prontuários e de Análise de Óbitos e Comissão de Humanização da Assistência, Comissão Intra-hospitalar de transplante e Comissão de Suporte Nutricional e outras já citadas neste documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

C.2 Manter infra-estrutura e equipamentos médicos hospitalares em condições adequadas de atendimento, realizando manutenção preventiva e corretiva quando necessário para a garantia de eficiência e qualidade do serviço.

C.3 Informar ao Gestor - SUS em tempo hábil, eventuais desativações temporárias de leitos, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência.

C.4 Apresentar normas e rotinas de serviços, através de protocolos e fluxos operacionais e de referências, bem como os assistenciais para o conhecimento e uso de todos os profissionais das diferentes equipes que prestam assistência nos diversos setores de serviços do hospital, devendo ser mantidos em local de fácil acesso, sendo necessário a comprovação anual da atualização e a forma de apresentação dos mesmos, a todos os novos profissionais que ingressarem ao quadro do hospital.

C.5 Cumprir na integralidade as diretrizes das Portarias Ministeriais que versam sobre as habilitações como referência em alta complexidade que o Hospital possui, garantindo o atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

C.6 Integrar-se à Auditoria Operativa, disponibilizando para consulta os documentos e informações necessárias a este serviço, mediante contato presencial, sistematizado ou telefônico, com a finalidade de promover ações para a melhoria dos serviços prestados aos usuários SUS.

D.PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS– AÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO DE TRABALHO – RELACIONADAS Á POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

D.1 Garantir e comprovar a produtividade dos profissionais atuantes no hospital e ambulatório, através de relatórios de produção para a manutenção da oferta de serviços.

E – METAS FÍSICAS:

E. 1 – INTERNAÇÕES:

Clínica	Meta	Discriminativo das metas
Cirúrgica	224	1. Realizar 100 cirurgias eletivas de média e alta complexidade previamente autorizadas pelo gestor de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

		<p>complexidade previamente autorizadas pelo gestor de acordo com:</p> <p>*cirurgias solicitadas pelos ambulatórios de especialidades do Alto da Colina,</p> <p>*cirurgias encaminhadas pelo gestor municipal de pacientes e de SUS que necessitem de hospital terciário,</p> <p>2. Realizar cirurgias de urgência necessárias as demandas referenciadas pelas centrais de regulação de U/E e/ou de internação.</p>
Pediatria	23	Atender as demandas das Centrais de regulação de urgência/emergência e/ou internação.
Médica	206	Atender as demandas das Centrais de regulação de urgência/emergência e/ou internação.
Obstetrícia	27	Atender as demandas das Centrais de regulação de urgência/emergência e/ou internação.

- Garantir, de acordo com a pontuação, o atendimento hospitalar integral e o cumprimento da meta física pactuada.
- Obedecer ao fluxo de encaminhamentos dos laudos de AIH's eletivas. Responsabilizando-se pela guarda dos Laudos autorizados.

E.2 – ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA:

URGÊNCIAS	Parâmetro	Meta
Atendimentos de Urgência/Emergência	670	Manter o atendimento ininterrupto de urgência/emergência no pronto-socorro de acordo com as diretrizes do Comitê Municipal de U/E com suporte de especialidades .

E.3 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

Grupo Proced.	DESCRÍÇÃO	Parâmetro	META
02.02	Diagnóstico em Laboratório Análises Clínicas	950	Atender demanda gerada pelo pronto socorro e Unidade de Apoio Faria Lima. Atender a demanda de risco cirúrgico para cirurgias eletivas a serem realizadas no HE Londrina.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

02.03	Diagnóstico por Anátomo Patológico	03	Atender a demanda interna da Unidade de Apoio Faria Lima.
02.04	Diagnóstico por Radiologia	550	Realizar os exames solicitados, inclusive contrastados solicitados na U/E no Unidade de Apoio Faria Lima.. Realizar exames com finalidade de riscos cirúrgicos para cirurgias eletivas realizadas no HE Londrina.
020406002-8	Densitometria	200	Ofertar para Central de Regulação Ambulatorial
02.05	Diagnóstico por USG	100	Atender a demanda gerada pelo pronto socorro e Unidade de Apoio Faria Lima.
02.05	Diagnóstico por USG	130	Ecodopplercardiograma: Atender a demanda gerada pelo pronto socorro e Unidade de Apoio Faria Lima .
02.06	Diagnóstico por Tomografia	22	Atender a demanda de Urgência do Pronto Socorro
		165	Ofertar Mensalmente ao Gestor
02.07	Diagnóstico por Ressonância	18	Atender a demanda de Urgência do Pronto Socorro
		91	Ofertar Mensalmente ao Gestor
02.09	Diagnóstico por Endoscopia	10 Urgência	Atender a demanda do PS referenciado.
		-	Atender a demanda da Unidade de Apoio Faria Lima





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

02.11	Diagnóstico em Especialidade		Eletrocardiograma: Manter exames para atender as solicitações internas
		-	Holter: Manter agenda para demandas interna.
		20	EEG: Manter agenda interna para ambulatório
		-	TE: Manter agenda para demandas internas
		60	HEMODINAMICA: Atender os exames previamente autorizados pelo Gestor Municipal.
03.01	Consultas Médicas especializadas *Vide detalhamento no quadro abaixo:		Atender demanda da Unidade de Apoio Faria Lima e do PS referenciado.
03.03	Tratamentos Clínicos	6	Atender demanda do Ambulatório Alto da Colina e do PS referenciado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

03.09	Terapias Especializadas	7	Atender demanda do Ambulatório Alto da Colina e do PS referenciado.
04.	Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	60	Atender demanda do Ambulatório Alto da Colina e do P.S referenciado

MUTIRÃO – MAIO A DEZEMBRO/2016

02.06	Mutirão de Tomografia	1.100	Ampliar a oferta no período de maio a dez/2016 no montante total previsto no item, realizando os exames encaminhados pelo Gestor.
02.07	Mutirão de Ressonância	1.250	Ampliar a oferta no período de maio a dez/2016 no montante total previsto no item, realizando os exames encaminhados pelo Gestor.

DETALHAMENTO DAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS:

Especialidade		Meta Mensal	Discriminativo das metas
Cardiologia	Clínica	50 PC	Ofertar a Central de Regulação Ambulatorial
	Risco Cirúrgico	50 PC	Manter a oferta contemplando o atendimento da demanda de riscos cirúrgicos necessários para as cirurgias eletivas realizadas no HE Londrina.
	Cirúrgica	30 PC	Ofertar à Central de Regulação Ambulatorial.
Cirurgia geral		20 PC	Ofertar à Central de Regulação Ambulatorial.

Ginecologia	Clínica e cirúrgica	50 PC	Ofertar à Central de Regulação Ambulatorial.
-------------	---------------------	-------	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Cirurgia plástica	06 PC	Ofertar a Central de Regulação Ambulatorial. Manter oferta para a demanda de atendimentos à cirurgia plástica reparadora. (exclui demanda de acompanhamento sequencial a gastroplastia e demandas por cirurgias plásticas estéticas)	
Gastroenterologia	12 PC	Ofertar à Central de Regulação Ambulatorial.	

Neurologia	Clinica	40 PC	Ofertar à Central de Regulação Ambulatorial.
	Pediátrica	15 PC	
	Cirurgia	20 PC	

Ortopedia	Coluna	25 PC	Ofertar à Central de Regulação Ambulatorial.
	Joelho	04 PC	
	Retorno PS referenciado	200 PC	Manter agenda para P.S/TRAUMA
Urologia	Geral	70 PC	Ofertar à Central de Regulação Ambulatorial.
	Uro Pediatria	30 PC	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Angiologia Vascular	Venoso/Arterial	70 PC	Ofertar a Central de Regulação Ambulatorial
Endocrinologia		12 PC	Ofertar a Central de Regulação Ambulatorial
Patologia Obstétrica		20 PC	Ofertar a Central de Regulação Ambulatorial

* É de responsabilidade do Hospital realizar os exames, terapias, e procedimentos necessários para o atendimento integral e resolutivo ao usuário, de acordo com as metas pactuadas e compromissos assumidos em credenciamentos específicos.

* O atendimento ambulatorial destina-se à população do município de Londrina, da 17º RS e macrorregião, observando-se as referências e fluxos assistenciais pactuados entre gestores e definidos nas redes Estaduais de Alta Complexidade.

* Para o agendamento de consultas, considerar as modalidades a seguir:

- Primeira consulta: aquela agendada pelo Gestor através das unidades básicas de saúde e/ou da Central de Regulação Ambulatorial.

- Retorno: atendimento no ambulatório do hospital, cuja primeira consulta na especialidade, agendada pelo gestor através das Unidades Básicas de Saúde e/ou Central Regulação Ambulatorial do Município, ou referenciada ao Pronto Socorro do Complexo Regulador.

F – INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR	PARÂMETRO	META
Taxa de Mortalidade Institucional	8,00%	Reduzir 10%
Taxa de Mortalidade Hospitalar	3,64%	Manter ou reduzir
Taxa Infecção Hospitalar	5,00%	Manter ou reduzir
Taxa de Avaliação Positiva pelos Usuários	50%	Ampliar para 85%
Tempo Médio de Permanência Leitos de Clínica Médica		Cálculo médio dos 6 primeiros meses será utilizado como meta para o restante do Contrato
Tempo Médio de Permanência Leitos de Clínica Cirúrgica		Cálculo médio dos 6 primeiros meses será utilizado como meta para o restante do Contrato
Taxa de Ocupação Hospitalar	60% do total de leitos existentes	Manter 85% de ocupação dos leitos credenciados ao SUS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Taxa de Ocupação Hospitalar UTI Adulto	100% dos leitos credenciados SUS	Manter 85% de ocupação dos leitos credenciados ao SUS
Taxa de Ocupação Hospitalar UTI Pediátrica e neonatal	100% dos leitos credenciados SUS	Manter 85% de ocupação dos leitos credenciados ao SUS
Densidade de Incidência de Infecção por cateter Venoso Central (CVC)		Cálculo médio dos 6 primeiros meses na UTI adulto, será utilizado como meta para o restante do Contrato
Taxa de Cesariana**	70%	Manter ou reduzir
Taxa de Mortalidade Materna	0,47%	Manter ou reduzir
Proporção de Gestantes com parto realizado no Serviço em que foi vinculada		Cálculo médio dos 6 primeiros meses será utilizado como meta para o restante do Contrato
Proporção de gestantes com 6 ou mais consultas de pré natal e uma consulta de puerpério até 42 dias pós- parto	00% das Gestantes encaminhadas para Pré Natal na Unidade Faria Lima	Manter

** Hospital Referência para Gestação de Alto Risco

**G – ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONIBILIZADA –
METAS QUALITATIVAS**

G.1 – EQUIPAMENTOS

E.1.1- EQUIPAMENTOS DE DIGANÓSTICO POR IMAGEM	Existente
Raio X até 100 MA - Móvel	2
Raio X de 100 a 500 MA	4
Raio X mais de 500 MA	1
Raio X p/ hemodinâmica	1
Ultra-som ecógrafo	1
Ultra-som com Doppler colorido	1

G.1.2- EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA	Existente
Grupo Gerador	1
Controle Ambiental/ar-condicionado	2

G.1.3- EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA	Existente
Berço aquecido	9
Bomba de infusão	202
Desfibrilador	12
Equipamento de fototerapia	16
Incubadora	21
Marcapasso temporário	6
Monitor de ECG	54
Reanimador pulmonar/ambu	44
Respirador ventilador	43
Monitor de Pressão invasivo	12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Monitor de Pressão não - invasivo

82

G1.4- EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS	Existente
Eletrocardiógrafo	09
Eletroencefalógrafo	1

G.1.5- EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS OPTICOS	Existente
Endoscópio das vias respiratórias (broncoscópio)	1
Endoscópio das vias urinárias	1
Endoscópio digestivo	1
Microscópio cirúrgico	2

G.1.6- OUTROS EQUIPAMENTOS	Existente
Equipamento de circulação extracorpórea	2
Equipamento para hemodiálise	2
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/ondas curtas	1
Aparelho de Eletroestimulação	4

FONTE:MS/DATASUS/CNES data: 13/01/2016

G.2 – CAPACIDADE INSTALADA (INFRA – ESTRUTURA)

G.2.1 – INSTALAÇÕES FÍSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
	EXISTENTE
Consultório médico	2
Sala de atendimento pediátrico	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Sala de atendimento feminino	1
Sala de atendimento masculino	1
Sala de curativo	1
Sala de pequena cirurgia	1
Sala de gesso e consultas de ortopedia (atendimento)	1
Sala de repouso e observação Feminino	1
Sala de repouso e observação masculino	1
Sala de repouso e observação pediátrico	1
Sala de Atendimento aos pacientes Críticos/ Sala de Estabilização	1
Sala de Higienização	1

ESPECIALIDADES	Leitos	
	Existente	SUS
Cirurgia Geral	139	52
Clinica Geral	61	41
Obstetricia clínica	18	06
Obstetricia cirúrgica	28	07
Pediatria Clínica	10	03
Pediatria Cirúrgica	06	02
UTI Adulto III	41	15
UTI Neonatal III	08	06
UTI infantil III	02	01
Unidade intermediária neonatal Canguru	03	03
Unidade intermediária Adulto	08	0
Unidade intermediária neonatal Convencional	15	10
TOTAL GERAL	339	146

G.2.3 – SALAS DE CENTROCIRURGICO	
	Existente
Sala cirúrgica	11
Sala de parto normal	1
Sala de Pré-Parto	1



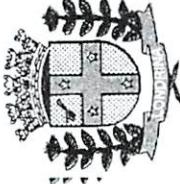


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

G.2.4 – SERVIÇO DE APOIO	CARACTERÍSTICA
Lavanderia	Terceirizado
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Manutenção de Equipamentos	Próprio e Terceirizado
Farmácia	Próprio
Lactário	Próprio
Ambulância	Próprio
Serviço Social	Próprio
Nutrição e Dietética SND	Próprio
Necrotério	Próprio
SAME ou SPP	Próprio
Banco de Leite	Terceirizado

Fonte: MS/DATASUS/CNES/Acesso em 13/01/2016



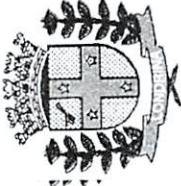


DA AVALIAÇÃO HOSPITALAR

O presente Documento Descritivo será avaliado, para efeito de pagamento segundo o cumprimento de metas, de acordo com os critérios pactuados a seguir:

ÁREA	META	Pontos para cumprimento de 100% das metas	Indicador de avaliação
A – ATENÇÃO À SAÚDE (meta qualitativa)	Manter a dedicação ao SUS com a disponibilização de seus serviços no percentual de 60% (sessenta por cento), sob a ótica da eficiência, eficácia e equidade, a sua capacidade instalada e estrutura operacional de acordo com o CNES tais como: estrutura física, equipamentos, insumos, tecnologias e profissionais qualificados no desenvolvimento das ações assistenciais de saúde e em cumprimento das atribuições definidas na pactuação do hospital como membro integrante da rede assistencial hospitalar de terceirão no âmbito do município de Londrina. Conforme item A.1	1	Apresentação de protocolos atualizados; E outros que venham a ser necessários para a avaliação do item.
	Manter o Serviço de Pronto Socorro funcionando 24 horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, com garantia do atendimento de forma ininterrupta e através de plantonistas médicos presenciais, nas especialidades de acordo com as características do Hospital bem como as habilitações específicas junto ao Ministério da Saúde. Conforme item A.2	1	Encaminhar até o primeiro dia útil do mês a escala médica de plantonistas prevista; Apresentação de prontuário com a ficha da classificação de risco, contendo o registro do horário do atendimento no prontuário, com assinatura e carimbo do profissional. E outros que venham a ser necessários para a avaliação do item.



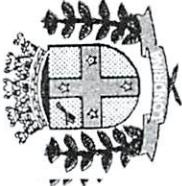


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

	<p>Submeter-se aos Sistemas de Regulação do SUS, disponibilizando o acesso aos usuários SUS através do Complexo Regulador de Urgência e Ambulatorial, e outras que possam ser implantados pelo Gestor, previamente acordado com o hospital, garantindo 100% do acesso aos serviços pactuados e contratados. Segundo item A.3.</p> <p>1</p>	<p>Ofertar agenda na Central de Regulação Ambulatorial/Agendamentos e Autorização de Consultas e exames de Media e Alta Complexidade, conforme pactuado; Através de relatório do hospital e avaliação da Auditoria Operativa.</p> <p>1</p>	<p>Através de ofícios em tempo real com a especificação do plano alternativo da garantia da assistência.</p> <p>1</p>	<p>Avaliação de prontuário individualizado, unificado e completo;</p> <p>Avaliação em prontuário dos seguintes documentos: encaminhamento através da identificação RAS (SIATE e SAMU), espelho da Central de Regulação de Leitos e os encaminhamentos de outros serviços de saúde, registros de avaliação clínica e cirúrgicas, indicações terapêuticas, exames e evoluções multiprofissionais referentes aos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, no caso da última, desde o período de observação até o encaminhamento de alta, todos os documentos devidamente dados e assinados, mantendo-os disponíveis à avaliação do serviço da Auditoria Operativa e Analítica da DRAS. Preencher adequadamente os laudos de AIH e APAC, de forma completa e legível, com o número do ID (Identificação do paciente no Sistema SAÚDE WED), devidamente assinada e com o carimbo do profissional responsável. Segundo item A.5.</p> <p>1</p>	<p>Avaliação do preenchimento adequado os laudos de AIH e APAC, de forma completa e legível, devidamente assinada e com o carimbo do profissional responsável</p> <p>1</p>
--	--	--	---	---	--

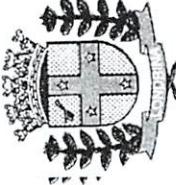


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

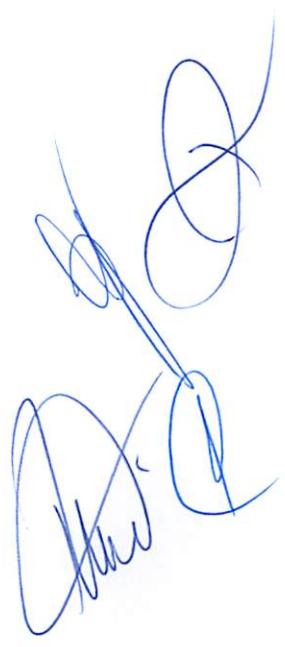


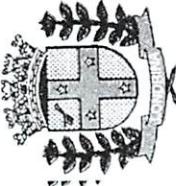
	<p>Garantir a segurança do paciente, através do Núcleo de segurança do paciente nos moldes descritos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 36/ANVISA, de 25 de julho de 2013, de forma a elaborar um plano de segurança do Paciente, bem como garantir a implantação dos protocolos básicos de Segurança do paciente. Garantir a identificação de todos pacientes em atendimento, observados ou internados, através de placas de fácil visualização contendo nome completo do paciente de forma legível, no leito, do pronto socorro e das unidades de internação, segundo item A.6.</p>	<p>Apresentar anualmente ata de nomeação do Núcleo de segurança do paciente;</p> <p>Apresentar anualmente o Plano de segurança do paciente e os protocolos;</p> <p>Avaliar a identificação completa de todos os pacientes.</p>
	<p>Disponibilizar diariamente o censo hospitalar de todos os setores destinados ao atendimento SUS, contendo o nome do usuário, a data de nascimento, o leito de internação, a procedência, a cidade de origem, o diagnóstico e o médico responsável, agenda cirúrgica e a relação dos pacientes com procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares, programados e não realizados, com a devida justificativa a auditoria operativa, e ainda a relação diária das altas hospitalares contendo a contra referência para outras unidades assistenciais como descreve a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Conforme A.7.</p>	<p>1</p> <p>Avaliação do censo hospitalar;</p> <p>Acesso ao sistema a informatizado do hospital, com acesso suficiente para análise da auditoria operativa;</p> <p>Disponibilizar a agenda cirúrgica;</p> <p>Apresentação de relatório com as justificativas dos cancelamentos cirúrgicos diariamente;</p> <p>Criação de impresso próprio contendo dados da contrareferência do tratamento, encaminhados para a Unidade Básica de sua abrangência. Incluindo a garantia dos retornos nos ambulatórios próprios. E as demais exigências da portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013.</p>
	<p>Fornecer mensalmente à Auditoria Operativa relatório com a lista de pacientes que aguardam a realização de cirurgias, com nome, data de nascimento, procedimento indicado, especialidade, profissional responsável pela cirurgia, data de solicitação e data de autorização do gestor. E otimizar a utilização do Centro Cirúrgico, possibilitando o funcionamento de toda a estrutura necessária e disponibilizando profissionais em todos os períodos de funcionamento, dentro dos procedimentos eletivos pactuados, conforme A.8.</p>	<p>1</p> <p>Relatório com a lista de pacientes que aguardam a realização de cirurgias, com nome, data de nascimento, procedimento indicado, especialidade, profissional responsável pela cirurgia, data de solicitação, data de autorização do gestor;</p> <p>Apresentar a agenda cirúrgica da Instituição diariamente.</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Realizar em um período de 36 meses todos os laudos de solicitação de procedimentos cirúrgicos, autorizados previamente, oportunizando justificativa para o caso de não cumprimento., conforme A.9.	1	Cumprir conforme contrato o prazo de realização dos procedimentos cirúrgicos através de relatório mensal enviado ao Gestor.
Garantir de obediência da ordem cronológica e necessidade clínica por especialidade, observando os critérios as solicitações e autorizações dos laudos na ocasião da convocação dos pacientes que aguardam em fila de espera para a realização dos procedimentos cirúrgicos eleitivos, segundo item A.10.	1	Disponibilizar acesso aos laudos de AIH à Auditoria Operativa; Encaminhar relatório mensalmente da fila de espera cirúrgica por especialidade e profissional e justificativa de ajuste na ordem da fila.
		Encaminhamento de relatórios relacionados às notificações sobre a segurança do paciente ao Gestor; Apresentar a cada avaliação declaração de cumprimento das notificações obrigatórias emitido pela vigilância em saúde.
Realizar a notificação mensal ao Núcleo de Segurança do Paciente e encaminhar ao Gestor relatório referente a ocorrência de eventos que caracterizem acidentes ou falhas no processo assistencial de pacientes em atendimentos no hospital, acompanhados de informações referentes a medidas e condutas adotadas pela diretoria, que visem responsabilizar-se pelos danos causados aos pacientes, corrigir, adequar eibir novas ocorrências, segundo item A.11.	1	Apresentar Atas e ações de qualidade e segurança do paciente.
Manter e implementar a Comissão Interna de Avaliação e qualidade no desempenho do hospital, contemplando representantes de todos os setores ou equipes assistenciais os quais deverão assegurar a qualidade da atenção e boas práticas a serem implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes, avaliados através das atas da comissão, conforme item A.12.	1	 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Cumprir as regras de alimentação e processamento mensal e relatórios dos seguintes sistemas: SCNES – Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatorial; SIH/SUS – Sistema de Informações Hospitalares; SINAN – Sistema Nacional de Agravos e Notificações; SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos; SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade; CIH – Cadastro de Internação Hospitalar e outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS, conforme item A.13	1	Manter cadastros completos e atualizados mensalmente ou sempre que necessário.
Elaborar e implantar os protocolos técnicos assistenciais para o desempenho de todas as atividades dos setores de serviços do hospital, contemplando no mesmo a descrição e as etapas das atividades bem como as atribuições e responsabilidades dos membros de cada equipe assistencial, para garantir intervenções seguras e resolutivas, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com estabelecido pelo SUS, segundo item A.14.	1	Apresentar anualmente protocolos técnicos assistenciais atualizados.
Apresentar anualmente a cópia atualizada da Licença Sanitária, de acordo com o estabelecido pelo SUS, conforme item A.15.	1	Apresentar anualmente a cópia atualizada da Licença Sanitária.
Ofertar a agenda de consultas eletivas, conforme calendário fornecido pelo Gestor, tanto as primeiras consultas como os retornos, em ambulatório de especialidades e exames pactuados à central de regulação Ambulatorial/DRAS, classificada por data e horário de atendimento e profissional executante, segundo item A.16.	1	Disponibilizar a agenda de consultas eletivas em ambulatório de especialidades e exames pactuados à central de regulação Ambulatorial;
Justificar ao Gestor e usuários, as alterações, suspensões e bloqueios de agenda, responsabilizando-se pelo reagendamento e convocação, segundo item A.17.	1	Oficializar o Gestor SUS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

	Agendar todos os retornos no SAUDEWEB e comunicar os usuários a respeito da data e horário, conforme item 18.	1	Relatório do Prestador Relatório impresso SAUDEWEB
	Implementar e encaminhar a cada revisão o Plano Diretor da Gestão com metas específicas e atualizadas.	1	Encaminhar anualmente o Plano Diretor da Gestão com metas específicas e atualizadas ao atendimento do SUS.
	Realizar acolhimento e Classificação de Risco, de acordo com as políticas ministeriais. Manter anexadas ao prontuário, às fichas de atendimento ambulatorial e de internação em pronto socorro para posterior análise da Auditoria Operativa, segundo item A.20.	1	Afixar em local visível aos usuários placa contendo informações sobre a classificação de risco, com as cores e tempo de espera; Apresentar a classificação de risco anexada às fichas de atendimento ambulatorial e de internados do pronto socorro, com todos os dados de identificação do paciente, sinais vitais, quadro clínico, nome e assinatura do profissional e horário de atendimento.
	Realizar os procedimentos referentes ao risco cirúrgico, gerados no ambulatório próprio e responsabilizar-se pelo agendamento e convocação do usuário, para as cirurgias eletivas a serem realizadas neste hospital, segundo item A.21	1	Disponibilizar acesso aos laudos de AIH à Auditoria Operativa; Encaminhar relatório mensalmente da fila de espera do Risco cirúrgico e justificativa de ajuste na ordem da fila.
	Garantir a continuidade do atendimento pós cirúrgico e/ou procedimentos, com atendimento na Unidade Faria Lima, nas especialidades disponibilizadas na unidade, registrando no SAÚDE WEB. Conforme item 22.	1	Relatório extraído do SAUDEWEB, baseado no relatório de AIH cirúrgicas apresentadas.
	Total pontos possíveis	22	
B – PARTICIPAÇÃO NAS	B – RELACIONADAS À HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO		

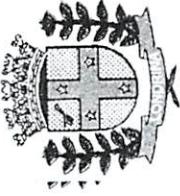




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS – (meta qualitativa)	Implementar o atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), conforme item B.1	2	Apresentações de atas e ações referentes ao programa da Política Nacional de Humanização a cada avaliação.
	Manter e Implementar o serviço de ouvidoria e de atendimento ao usuário, segundo item B.2.	1	Apresentar relatório mensal dos principais problemas apresentados, a data da ocorrência e a data da resolução e a justificativa.
	Capacitar através de Educação Permanente em Saúde e desenvolver ações para que os colaboradores da área hospitalar se apropriem de um conceito de atenção à saúde, que valorize a vida humana e a cidadania, levando a uma reflexão sobre suas práticas e atitudes e que visem à manutenção de profissionais qualificados, comprovando, através da apresentação da Ata da comissão e documentos das ações, conforme item B.3.	1	Através da apresentação da Ata da comissão e documentos das ações.
	Promover a visita ampliada para os usuários do SUS, respeitando as especificidades setoriais do Hospital, segundo item B.4.	1	Garantir a visita ampliada para os usuários do SUS, através da auditoria in loco e de acordo com relatórios enviados ao gestor.
	Garantir acompanhamento 24 horas/dia aos usuários crianças, adolescentes, gestantes, idosos, usuários com necessidades especiais e indígenas, de acordo com a legislação específica, conforme item B.5.	2	Através da auditoria in loco.

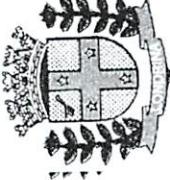




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Disponibilizar informações sobre intervenções dos procedimentos e diagnóstico, solicitando ao usuário, a assinatura do Termo de consentimento livre e esclarecido, de acordo com a legislação específica, segundo item B.6.	1	Através de análise da Auditoria Operativa do documento anexado ao prontuário.
Implantar ambiente acolhedor propiciando bem-estar aos usuários mantendo o ambiente limpo e organizado para o funcionamento, dentro dos padrões exigidos pela VISA – Vigilância Sanitária, garantindo a segurança aos usuários, bem como a seus colaboradores, possibilitando um ambiente saudável e humanizado com iluminação adequada, redução de ruídos, temperatura apropriada, bebedouros, banheiros com sanitários e chuveiros, religiosos e condições de repouso que possibilitem o atendimento a todas as necessidades terapêuticas, conforme item B.7.	1	Através de verificação in loco da auditoria.
Implantar e implementar, a diversificação das tecnologias de cuidado, utilizadas pelo Hospital no processo assistencial, incluindo aquelas centradas no usuário e sua família, que levem à redução do tempo de permanência da internação hospitalar, tais como: cirurgias eletrivas de curta permanência, de média e alta complexidade, cirurgias ambulatoriais e exames complementares, além da interação com o serviço de internação domiciliar municipal, segundo item B.8.	1	Avaliar através do indicador de tempo de permanência hospitalar e de verificação in loco da auditoria.
Implementar o sistema de avaliação da satisfação do usuário e disponibilizar os dispositivos "caixas" para coleta de opiniões, de forma sistematizada e regular, contemplando uma cobertura no percentual da totalidade dos pacientes atendidos nos diferentes setores do hospital para o preenchimento de dados relacionados a sua satisfação nos atendimentos, conforme item B.9.	1	Relatório mensal sobre a satisfação do usuário e verificação in loco.

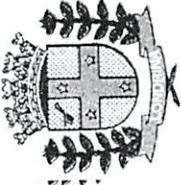




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Sub-total pontos possíveis	11	
C – RELACIONADAS À GESTÃO HOSPITALAR		
Manter ativas as seguintes comissões: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Revisão de Prontuários e de Análise de Óbitos e Comissão de Humanização da Assistência, Comissão Intra-hospitalar de transplante e Comissão de Suporte Nutricional e outras já citadas neste documento, conforme item C.1.	2	Ata de Reuniões das comissões e avaliação do Gestor.
Manter infra-estrutura e equipamentos médicos hospitalares em condições adequadas de atendimento, realizando manutenção preventiva e corretiva quando necessário para a garantia de eficiência e qualidade do serviço, segundo item C.2.	2	Verificação in loco.
Informar ao Gestor - SUS em tempo hábil, eventuais desativações temporárias de leitos, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, conforme item C.3.	1	Ofícios enviados em tempo hábil ao Gestor e justificativas, especificando o plano alternativo para a garantia da assistência.
Apresentar normas e rotinas de serviços, através de protocolos e fluxos operacionais e de referências, bem como os assistenciais para o conhecimento e uso de todos os profissionais das diferentes equipes que prestam assistência nos diversos setores de serviços do hospital, devendo ser mantidos em local de fácil acesso, sendo necessário a comprovação anual da atualização e a forma de apresentação dos mesmos, a todos os novos profissionais que ingressarem ao quadro do hospital, segundo item C.4.	1	Apresentação de protocolos atualizados e atas de reunião de apresentação. Além de verificação in loco da auditoria.

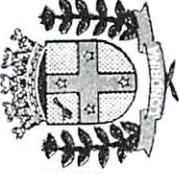
CEBEY
OK
JURIDICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Cumprir na integralidade as diretrizes das Portarias Ministeriais que versam sobre as habilitações como referência em alta complexidade que o Hospital possui, garantindo o atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme item C.5.	1	Verificação in loco e entrevistas com pacientes pela auditoria.
Integra-se à Auditoria Operativa, disponibilizando para consulta os documentos e informações necessárias a este serviço, mediante contato presencial, sistematizado ou telefônico, com a finalidade de promover ações para a melhoria dos serviços prestados aos usuários SUS, segundo item C.6.	1	Disponibilizar à Auditoria Operativa todo e qualquer documento necessário para análise dos itens do contrato.
Sub-total pontos possíveis	8	
D- RELACIONADAS A POLÍTICAS DE RECURSSOS HUMANOS		
Garantir e comprovar a produtividade dos profissionais atuantes no hospital e ambulatório, através de relatórios de produção para a manutenção da oferta de serviços, conforme item D.1.	1	Através de relatórios de produção para a manutenção da oferta de serviços
Sub-total pontos possíveis	1	
E – METAS FÍSICAS –		
E1. – METAS FÍSICAS CIRURGICAS		Realizar 100 cirurgias eletivas de média e alta complexidade previamente autorizadas pelo gestor de acordo com:
Cirurgica eletivas	4	*cirurgias solicitadas pelos ambulatórios de especialidades HE Londrina/Unidade Faria Lima,

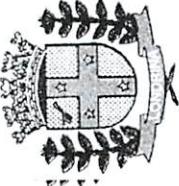




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Cirúrgica Urgência	2	Realizar cirurgias de urgência necessárias as demandas referenciadas pelas centrais de regulação de u/E e/ou de internação.
Pediatría	2	Atender as demandas das Complexo regulador de urgência/emergência e/ou internação.
Médica	2	Atender as demandas das Complexo regulador de urgência/emergência e/ou internação.
Obstétricia	2	Atender as demandas das Complexo regulador de urgência /emergência e/ou internação.
Total de pontos possíveis	12	
E.2 – METAS FÍSICAS URGÊNCIA		
Atendimentos de Urgência/Emergência	4	Manter o atendimento ininterrupto de urgência/emergência no pronto-socorro de acordo com as diretrizes do Comitê Municipal de U/E com suporte de especialidades .
Total de pontos possíveis	4	
E.3 – METAS FÍSICAS AMBULATORIAL		
0202 – Análise Clínica.	1	Atender a demanda gerada pelo PS e Unidade de Apoio Faria Lima. Atender a demanda de risco cirúrgico para as cirurgias eletivas a serem realizadas no HE Londrina. Relatório de apresentação do SIA/SUS
0203 – Anatomia/Pato/Cito	0,5	Atender a demanda interna da Unidade de Apoio Faria Lima Relatórios de apresentação do SIA/SUS

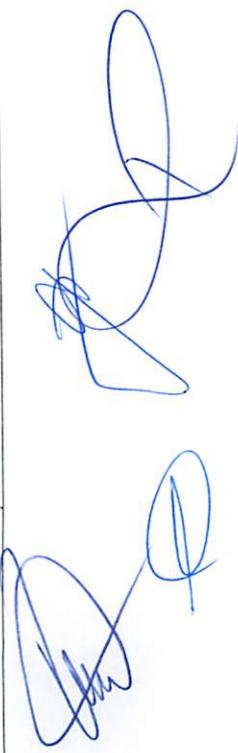




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

	0204 - Radiografia	1	Realizar os exames solicitados, inclusive contrastados solicitados na U/E e na Unidade de Apoio Faria Lima. Realizar exames com finalidade de risco cirúrgico das cirurgias eletivas realizadas no HE Londrina.
	0205 - Ultrassonografia	1	Relatórios de apresentação do SIA/SUS
	020501003-2 - Ecocardio	1	Atender a demanda gerada pelo PS e Unidade de Apoio Faria Lima Relatórios de apresentação do SIA/SUS
	0206 - Diag. Por Tomografia	1	Atender a demanda gerada pelo PS e Unidade de Apoio Faria Lima Relatórios de apresentação do SIA/SUS
	0207 - Diag. Por RNM	1	Atender a demanda gerada pelo PS e Unidade de Apoio Faria Lima Relatórios de apresentação do SIA/SUS
	0209 - Diag. Por Endoscopia	1	Atender a demanda interna da instituição. Relatórios de apresentação do SIA/SUS
	02.11.02.001-0 - Cateterismo	1	Realizar os exames autorizados pelo gestor municipal Relatórios de apresentação do SIA/SUS

LEBEN
YOR
* JURÍDICO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	1	Atender demanda interna. Relatórios de apresentação do SIA/SUS
02.11.02.004-4 – Holter	1	Atender a demanda interna. Relatórios de apresentação do SIA/SUS
02.11.02.006-0 – Teste Ergométrico	1	Atender a demanda interna. Relatórios de apresentação do SIA/SUS
02.11.05 - Eletroencefalografia	1	Atender a demanda interna da Unidade de Apoio Faria Lima e Ofertar 10 exames para Central de Regulação Ambulatorial Relatórios de apresentação do SIA/SUS
0301 – Consultas Ambulatoriais	10	Ofertar a Central de Regulação Ambulatorial Relatórios gerenciais do gestor e Central de Regulação Ambulatorial - Saúde WEB
0303 – Tratamentos Clínicos	0,5	Atender a demanda interna da Unidade de Apoio Faria Lima e Ofertar e do PS referenciado Relatórios de apresentação do SIA/SUS
0309 – Terapias Especializadas	1	Atender a demanda interna da Unidade de Apoio Faria Lima e Ofertar e do PS referenciado Relatórios de apresentação do SIA/SUS
04 – Cirurgias Ambulatorial	1	Atender a demanda interna da Unidade de Apoio Faria Lima e Ofertar e do PS referenciado Relatórios de apresentação do SIA/SUS
Total de pontos possíveis	26	



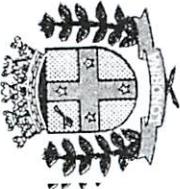


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Total dos Pontos	42	
------------------	----	--

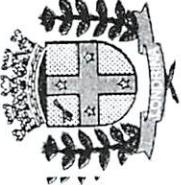
F - INDICADORES DE DESEMPENHO	INDICADORES DE DESEMPENHO	Pontos para cumprimento de 100% das metas	Indicadores de Avaliação
	Taxa de Mortalidade Institucional	0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor
	Taxa de Mortalidade Hospitalar	0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
	Taxa Infecção Hospitalar	1	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
	Taxa de Avaliação Positiva pelos Usuários	1	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
	Tempo Médio de Permanência Leitos de Clínica Médica	0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
	Tempo Médio de Permanência Leitos de Clínica Cirúrgica	0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
	Taxa de Ocupação Hospitalar	0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

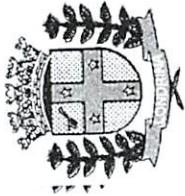
		1	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
Taxa de Ocupação Hospitalar UTI Adulto		1	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
Taxa de Ocupação Hospitalar UTI Pediátrica e neonatal		0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
Densidade de Incidência de Infecção por cateter Venoso Central(CVC)		1	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
Taxa de Cesariana		0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
Taxa de Mortalidade Materna		1	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
Proporção de Gestantes com parto realizado no Serviço em que foi vinculada		0,5	Cumprir a meta pactuada neste Documento Descritivo, estabelecida nos Indicadores de Desempenho, com base nos relatórios e avaliação do Gestor.
Proporção de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal e uma consulta de puerperio até 42 dias pós-parto			Relatório mensal enviado ao gestor com as altas de Pré Natal.
Total de pontos possíveis		10	
G - ESTRUTURA TECNOLÓGICA E	Mantém condições adequadas de uso os Equipamentos de conformidade técnica específica, conforme G1(G1.1, G.1.2, G1.3, G1.4, G1.5, G1.6).	03	Relatórios do ambulatório e da auditoria operativa do gestor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CAPACIDADE INSTALADA	Manter a capacidade instalada em funcionamento adequado na estrutura física do serviço de acordo com exigências contidas no roteiro de inspeção da VISA, conforme G2(G 2.1, G.2.2, G.2.3, G.2.4)	03	Relatórios do ambulatório e da auditoria operativa do Gestor e da VISA.
Sub-total pontos possíveis	06		
Total de pontos	100		
TOTAL GERAL DE PONTOS POSSÍVEIS	100		





QUADRO RESUMO DA AVALIAÇÃO

ITEM	SUBITEM	PONTO IND.	PONTO TOTAL
A- Atenção à Saúde		22	
B- Participação nas Políticas Prioritárias do SUS- Relacionadas a Humanização do Atendimento.		11	
C- Participação nas Políticas Prioritárias do SUS- Relacionadas a Gestão Hospitalar		8	
D- Participação nas Políticas Prioritárias do SUS- Relacionadas as Políticas de Recursos Humanos		1	
E - Metas Físicas	E.1-Internações hospitalares	12	
	E.2- Atendimento de Urgência/Emergência	4	42
	E.3-Atendimento Ambulatorial	26	
F - Indicadores de Desempenho		10	10
G- Estrutura tecnológica e Capacidade Instalada	G.1- Equipamentos	3	6
	G.2-Capacidade Instalada	3	
Total Geral		100	100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

H - DA AVALIAÇÃO

A aferição do desempenho do HOSPITAL será realizada mensalmente pela equipe técnica do GESTOR através de análise da produção, utilizando-se os dados do DATASUS (SIA E SIH) além dos relatórios descritivos mencionados neste Documento, com a finalidade de autorização do repasse financeiro referente aos 10% do Bloco Pré – Fixado, condicionado ao alcance do desempenho pactuado até o 5º dia útil do mês subsequente a competência avaliada. No primeiro mês de vigência do Documento Descritivo do Contrato, o valor correspondente a 10% será repassado automaticamente. Para as competências a partir do segundo mês de vigência, para a liberação até o 5º dia útil será considerada a produção e indicadores de desempenho quantitativo referente à competência anterior após finalização do processamento ambulatorial e hospitalar e averiguação do cumprimento da execução de, no mínimo 80% dos parâmetros quantitativos constantes neste Documento.

A Comissão de avaliação do Contrato tem como objetivo avaliar o cumprimento de metas físicas e qualitativas pactuadas neste Documento, se reunindo trimestralmente ou em períodos definidos e pactuados na Comissão, não devendo ultrapassar a periodicidade de 6 meses entre as reuniões da Comissão, com a atribuição de validar as autorizações e concessões do percentual referentes aos 10% realizados mensalmente pela equipe técnica do GESTOR nos meses anteriores.

A comissão terá autonomia deliberativa à concessão integral ou parcial dos meses anteriores em avaliação, sendo sua decisão soberana à equipe Técnica do Gestor, baseada nos instrumentos documentais de avaliações.

Esta comissão será composta por membros do Gestor Municipal de Saúde, Gestor Estadual de Saúde, Controle Social e Hospital, e utilizará de relatórios disponibilizados pelo Gestor Municipal oriundos do Banco de dados do DATASUS, relatórios Internos do Hospital, e levantamentos diários da auditoria operativa do GESTOR, e demandas oriundas do controle social para mensurar o desempenho no período avaliado do Hospital.

I – DO REPASSE FINANCEIRO PRÉ - FIXADO

Noventa por cento (90%) do componente pré – fixado será repassado ao Hospital em no Máximo 03 (três) dias úteis após repasse pelo FNS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Caso o Hospital não atinja pelo menos 80 % do cumprimento das metas físicas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados a contratada passará a receber por procedimentos realizados para o SUS (PRODUÇÃO) por um período Máximo de 02 (dois) meses, este definido como limite para a apresentação de um novo Documento Descritivo do Contrato, que será elaborado após o parecer da Comissão de Avaliação de Contrato, entre o Gestor e o Hospital.

O valor correspondente a 10% será repassado automaticamente. Para as competências a partir do segundo mês de vigência, para a liberação até o 5º dia útil será considerada a produção e indicadores de desempenho quantitativo referente à competência anterior após finalização do processamento ambulatorial e hospitalar e averiguação do cumprimento da execução de, no mínimo 80% dos parâmetros quantitativos constantes neste Documento.

J– DURAÇÃO

O presente Documento descritivo terá vigência de 12 (doze) meses o qual poderá ser, após analisadas as metas e objetivos com as devidas justificativas técnicas, mantidas por um período Máximo de 06 meses.

Londrina, 01 de Maio de 2016.

Gilberto Berguio Martin

Autarquia Municipal de Saúde.

✓

Valdony Porto Cestari
Diretor AEBEL

Valdony Porto

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE
DE LONDRINA

Eduardo Sene Cardoso
Diretor AEBEL

Eduardo Sene Cardoso

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE
DE LONDRINA.

